

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5860, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera o Decreto 5859/2021 que dispõe sobre a prorrogação da quarentena determinada pelo Governo do Estado de São Paulo e outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto 5859 de 08 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica limitado ao comércio local o funcionamento máximo de 10 horas por dia.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP., 11 de janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos